



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

EDITAL Nº 72/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO EM COMISSÃO FCPE 101.2 - 01 (UMA) VAGA NO DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAÇÃO E ARTICULAÇÃO DE PARCERIAS / COORDENAÇÃO GERAL DOS SUBSISTEMAS DE RODOVIAS E AEROPORTOS

PROCESSO Nº 50000.032773/2020-85

O Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas por meio da Portaria/SE nº 1.520, de 24 de maio de 2018, publicada no D.O.U. nº 105, de 04 de junho de 2018, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de função comissionada - FCPE 101.2 de 01 (uma) vaga no Departamento de Estruturação e Articulação de Parcerias / Coordenação Geral dos Subsistemas de Rodovias e Aeroportos do MInfra - Brasília/DF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração em conjunto com o Departamento de Estruturação e Articulação de Parcerias do Ministério da Infraestrutura.
- 1.2. A seleção de que trata este edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevistas e análise de integridade do candidato.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente edital.

- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
- a) Comportamento ético e adequado para o exercício da função;
 - b) Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
 - c) Demonstração de atributos de personalidade importantes para o desempenho da função;
 - d) Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do MInfra.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
- 1.7. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Brasília/DF, ressalvado o disposto item 9 do presente edital.
- 1.8. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

2. CARGO EM COMISSÃO

- 2.1. **LOTAÇÃO:** Departamento de Estruturação e Articulação de Parcerias / Coordenação Geral dos Subistemas de Rodovias e Aeroportos do MInfra - Brasília/DF
- 2.2. **VAGAS:** 01 (uma)
- 2.3. **CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** FCPE 101.2

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. Para participar da seleção, o servidor deve preencher os seguintes requisitos básicos cumulativamente:
- 3.2. Ser Servidor Público Efetivo. As Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE são privativas de servidores públicos efetivos, conforme preconiza o art. 2º da Lei nº 13.346/2016, e observados os critérios do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, comprovado por meio de declaração emitida pela unidade de recursos humanos ao qual pertence;
- 3.3. Possuir curso superior, de preferência nas áreas de Engenharia, Economia ou Direito;
- 3.4. Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
- 3.5. É necessário que não esteja em estágio probatório;
- 3.6. Não possuir antecedentes criminais e não ter sido condenado por infração disciplinar;

- 3.7. Residir no Distrito Federal ou entorno;
- 3.8. Apresentar autorização da chefia imediata para participação na seleção.
- 3.9. Atender ao disposto no art. 3 do Decreto 9.727 de 15 de março de 2019.

4. DOS REQUISITOS DESEJADOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- 4.1. Experiência em estruturação de projetos de concessão de rodovias e/ou aeroportos;
- 4.2. Bom conhecimento de planilha eletrônica e elaboração de documentos oficiais;
- 4.3. Iniciativa, pensamento crítico e trabalhar bem em equipe.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

- 5.1. Referentes às atividades da Coordenação-Geral de Subsistemas de Rodovias e Aeroportos – CGRAR:
 - 5.1.1. Coordenar, monitorar e auxiliar o processo de estruturação das parcerias dos subsistemas de rodovias e aeroportos, bem como sua execução em articulação com os órgãos e entidades vinculados ao Ministério da Infraestrutura;
 - 5.1.2. Acompanhar cronograma de execução de projetos e promover a sua execução tempestiva junto à outras áreas ou Instituições;
 - 5.1.3. Elaborar documentos de acompanhamento e atualização de fases de projetos;
 - 5.1.4. Promover a articulação com entidades públicas, privadas e a sociedade civil interessados em matérias de interesse associadas a parcerias nos subsistemas de rodovias e aeroportos;
 - 5.1.5. Elaborar resposta a questionamentos e demandas recebidas via SEI.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A inscrição será realizada no período de **05/10/2020 a 12/10/2020**, mediante preenchimento de currículo no Sigepe Banco de Talentos, no endereço <https://bancodetalentos.economia.gov.br>, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MP nº 4/2018. Após isso, baixar o currículo no formato PDF e enviá-lo para o correio eletrônico processoseletivo@infraestrutura.gov.br. No campo "assunto" colocar nome completo e número do edital ao qual concorre.

- 6.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 6.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá:
 - 6.3.1. Conhecer plenamente os termos do edital;
 - 6.3.2. Certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos;
 - 6.3.3. Certificar-se de que é capaz de comprovar as qualificações técnicas que indicar;

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
 - a) 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório;
 - b) 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório;
 - c) 3ª etapa: análise de habilitação;
 - d) 4ª etapa: aprovação final.
- 7.2. As **etapas 1ª, 2ª e 4ª** ficarão sob a responsabilidade do Departamento de Estruturação e Articulação de Parcerias / Coordenação Geral dos Subsistemas de Rodovias e Aeroportos do Ministério da Infraestrutura - MInfra, o qual será auxiliada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.
- 7.3. A **3ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Subsecretaria de Conformidade e Integridade da Secretaria Executiva do Ministério da Infraestrutura - MInfra.
- 7.4. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.
- 7.5. **Serão considerados aprovados na 1ª etapa e convocados para a 2ª etapa (fase de entrevistas), os 4 (quatro) candidatos melhores classificados, de acordo com a análise curricular e que preencherem os requisitos exigidos nos itens 3 e 4 deste Edital, após o julgamento do recurso.**
- 7.6. O resultado obtido após entrevista, será publicado no endereço eletrônico <https://bit.ly/oportunidadesminfra> e constará no Processo SEI nº 50000.032773/2020-85.
 - 7.6.1. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.

- 7.7. Concluídas as entrevistas, a documentação relativa ao candidato selecionado da lista quádrupla será encaminhada à Subsecretaria de Conformidade e Integridade - SCI para análise de habilitação.
- 7.8. Após elaboração do Parecer de Habilitação pela SCI, o Departamento de Estruturação e Articulação de Parcerias / Coordenação Geral dos Subsistemas de Rodovias e Aeroportos, indicará o candidato aprovado.
- 7.9. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 4 (quatro) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos a participantes do processo seletivo.
- 7.10. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o Departamento de Estruturação e Articulação de Parcerias / Coordenação Geral dos Subsistemas de Rodovias e Aeroportos poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- 7.11. O resultado preliminar da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <https://bit.ly/oportunidadesminfra> na data provável de **19/10/2020**.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise curricular (1ª etapa) poderá fazê-lo a partir de **20/10/2020** até às 23h59min do dia **21/10/2020**.
- 8.2. Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª etapa), o candidato deverá encaminhar formulário de recurso, conforme Anexo II, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail: processoseletivo@infraestrutura.gov.br, indicando no assunto o nome e o número do edital ao qual concorre, especificando o item e o motivo de discordância. A justificativa para cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.
- 8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.
- 8.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.
- 8.5. Recurso cujo teor desrespeite qualquer unidade ou servidor será indeferido.
- 8.6. O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado nos endereços eletrônicos "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br>" e "<https://bit.ly/oportunidadesminfra>" na data provável de **26/10/2020**.
- 8.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

9. DAS ENTREVISTAS

- 9.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Coordenação-Geral dos Subsistemas de Rodovias e Aeroportos - CGRAR no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.
- 9.2. Em caráter excepcional e em razão das medidas de enfrentamento ao COVID-19, as entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação, o qual será divulgado pelo Departamento de Estruturação e Articulação de Parcerias / Coordenação Geral dos Subsistemas de Rodovias e Aeroportos.
- 9.3. O Departamento de Estruturação e Articulação de Parcerias / Coordenação Geral dos Subsistemas de Rodovias e Aeroportos definirá os meios digitais de comunicação disponíveis para a realização da entrevista à distância, a seu critério.
- 9.4. O agendamento das entrevistas será feito pelo Departamento de Estruturação e Articulação de Parcerias / Coordenação Geral dos Subsistemas de Rodovias e Aeroportos, por meio de e-mail ou telefone.
- 9.5. Havendo entrevistas presenciais é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.
- 9.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela CGRAR, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.
- 9.7. O Departamento de Estruturação e Articulação de Parcerias / Coordenação Geral dos Subsistemas de Rodovias e Aeroportos poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 9.8. O resultado das entrevistas será divulgado nos endereços eletrônicos: "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br>" e "<https://bit.ly/oportunidadesminfra>" na data provável de **30/10/2020**.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- 10.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- 10.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Departamento de Estruturação e Articulação de Parcerias / Coordenação Geral dos Subsistemas de Rodovias e Aeroportos do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

- 10.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 10.5. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do cargo ou função em comissão de que trata o presente edital.
- 10.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.
- 10.7. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado nos endereços eletrônicos "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br>" e "<https://bit.ly/oportunidadesminfra>" na data provável de **06/11/2020**.

11. DOS ANEXOS

- 11.1. Integram este Edital os seguintes anexos:
- 11.1.1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção.
- 11.1.2. Anexo II – Formulário de Recurso.

EDUARDO BERGAMASCHI FELIZOLA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bergamaschi Felizola, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 05/10/2020, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2843838** e o código CRC **7321B90D**.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I

Datas Prováveis das Etapas da Seleção

Divulgação, inscrição mediante preenchimento de currículo no Sigepe Banco de Talentos, no endereço https://bancodetalentos.economia.gov.br , e envio para o correio eletrônico processoseletivo@infraestrutura.gov.br ASSUNTO: colocar nome e número do edital ao qual concorre.	05/10/2020 a 12/10/2020
Análise curricular (1ª etapa)	13/10/2020 a 15/10/2020
Resultado da análise curricular	19/10/2020
Recursos contra o resultado da análise curricular	20/10/2020 a 21/10/2020
Análise dos recursos contra o resultado da análise curricular	22/10/2020 A 23/10/2020
Resultado final da análise curricular após os recursos e divulgação do cronograma da entrevista inicial (2ª etapa)	26/10/2020
Realização de entrevistas (2ª etapa)	27/10/2020 a 29/10/2020
Resultado da entrevista	30/10/2020
Análise pela SGI/Minfra (3ª etapa)	02/11/2020 a 05/11/2020
Resultado Final do Processo Seletivo (4ª etapa)	06/11/2020

*As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas a critério do MInfra.

Anexo II

Formulário de Recurso

RECURSO

Nome:

Edital nº:

Cargo/função comissionado concorrido:

Identificação do item recorrido:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Local / Data

Assinatura:

_____, ____/____/2020

À COGEP/SPOA/SE/MInfra,

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Ministério da Infraestrutura referente ao edital nº/2020.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir o cargo no Departamento de Estruturação e Articulação de Parcerias / Coordenação Geral dos Subsistemas de Rodovias e Aeroportos do MInfra - Brasília/DF na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,



Referência: Processo nº 50000.032773/2020-85



SEI nº 2843838

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Térreo, Ala Leste, Sala 08 - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7112 - www.infraestrutura.gov.br